

LEI Nº 3.249

DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre concessão de Título Definitivo de um terreno Urbano, a Sr. Guiomar da Paz Bezerra no Município de São João do Araguaia.

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de São João do Araguaia, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o poder executivo Municipal de São João do Araguaia, Autorizado a auto conceder por **TÍTULO DEFINITIVO**, um terreno do Patrimônio Público Municipal a **Sr. Maria Guiomar da Paz Bezerra**, localizado na Rua Magalhães Barata, Mangueira, São João do Araguaia/PA.

Artigo 2º O Referido terreno tem limites, dimensões e características seguintes:
Pela frente com a Rua Magalhães Barata medindo 08,00m; pelo lado direito com o senhor José Alves da Silva medindo 30,00m; pelo lado esquerdo com o senhor Antônio Lopes Paixão medindo 30,00m; e aos fundos com a senhora Rosilene medindo 08,00m; totalizando uma área de 240,00m² com um perímetro de 76,00 metros.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Araguaia, 6 de dezembro de 2021

Marcellanne Cristina Carneiro Sobral

Marcellanne Cristina Carneiro Sobral

Prefeita Municipal

Marcellanne Cristina Carneiro Sobral
PREFEITA MUNICIPAL S. J. A.